



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

EDITAL Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC

CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, PARA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

CONSIDERANDO, que por imperativo do **art. 37 “Caput”**, da Constituição Federal, a Administração Pública está unida à Legalidade e à Moralidade, e

CONSIDERANDO, a necessidade de se atender aos princípios constitucionais da Eficiência e da Moralidade, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica municipal artigo 85.

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Municipal nº 020/2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção da COVID-19.

CONSIDERANDO A parceria do poder público com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. Deste modo, a gestão municipal torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

CONSIDERANDO o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, PARA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

Cronograma:

ETAPA	Data
Publicação do Edital	09/06/2025
Inscrições até 11:59min. do dia	11/06/2025
Avaliação das Iniciativas	12/06/2025
Divulgação do Resultado	16/06/2025

1. O OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento para seleção de projetos, para realização/execução de eventos culturais e formato aberto com artistas locais cadastrados na secretaria municipal de cultura desta municipalidade, com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.
- 1.2. Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos Propostos na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). E da Secretaria Municipal de Cultura do município de Cachoeirinha/TO, seguindo os critérios deste Edital.
- 1.3. O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados no prazo **máximo de 30 dias após o resultado final do vencedor**, conforme proposta aprovada.
- 1.4. É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

- 1.5. A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC DE PROJETOS, PARA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, selecionará uma única proposta/Projeto que atenda às especificidades atendidas na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Ou seja, através de realização de chamadas públicas, conforme Seção II da Lei 14.639/2022.

RECURSOS FINANCEIROS:

- 1.6. Valor total do recurso do presente objeto do edital: **R\$ 34.741,67**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025				
CADA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PROJETO DE INTERECE COLETIVO E INSTITUCIONAL.				
O PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER TAMBÉM A FICHA CADASTRAL				
PROJETOS PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA				
Nº	Projetos Culturais	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Realização de evento Artístico cultural	01	R\$ 34.741,67	R\$ 34.741,67

- 1.7 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: **33.90.31**
- 1.8 O valor previsto neste edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
- 1.9 As inscrições são gratuitas.
- 1.10 O resultado será publicado e conformidade com a legislação será postados em plataformas digitais e no portal oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-Tocantins.

2. CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETO.

- 2.1 As Pode se inscrever neste Edital qualquer proponente agente cultural com residência ou atuação COMPROVADA no município de Cachoeirinha-Tocantins.
- 2.2 O agente cultural pode ser:
- I. **Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

CNPJ: 25.064.064.0001/87

- 2.3 O proponente é o agente responsável pela inscrição do projeto
- 2.4 O proponente deve ter todas as qualificações exigidas para o cumprimento deste edital, atividades de produção musical, cultural, artística comprovada.
- 2.5 O proponente deve ser maior de idade.
- 2.6 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
- I. Pessoas negras (pretas e pardas);
 - II. Pessoas indígenas;
 - III. Pessoas com deficiência.
- 2.7 Para fins de verificação da autodeclaração (anexo III), podem ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
- I. Procedimento de hetero identificação;
 - II. Solicitação de carta consubstanciada;
 - III. Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras
- 2.8 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- a. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
 - b. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
 - c. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
 - d. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1 É vedada a participação de candidatos:

- a) Instituições com fins lucrativos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

CNPJ: 25.064.064.0001/87

- b) Pessoas físicas, representantes de Coletivos Culturais, menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
 - c) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
 - d) Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - e) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
 - f) Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
 - g) Coletivos Culturais que não possuam a Certificação Simplificada de Ponto ou Pontão de Cultura;
 - h) Instituições e Coletivos Culturais que estejam inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou irregular em qualquer das exigências da Instrução Normativa/MinC nº 08/2016;
 - i) Partidos políticos e suas entidades;
 - j) Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
 - k) Instituições e Coletivos Culturais que possuam dentre os seus(suas) representantes membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 3.2 É vedada a inscrição de iniciativas, cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidos pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.
- 3.3 O candidato deverá apresentar Declaração da não ocorrência das hipóteses previstas nas vedações deste Edital, como parte da documentação da inscrição (Anexo 2).
- 3.4 As inscrições que incorrerem nas vedações do item 4 deste Edital serão eliminadas em qualquer fase do Edital.
- 3.5 Poderão participar deste credenciamento todas as instituições conforme Item 2.2 “a” e “b” deste edital, residentes no município de Cachoeirinha, Tocantins.
- 3.6 Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.
- 3.7 Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.
- 3.8 É vedado ao agente político municipal, aos membros do Conselho Municipal de Cultura e aos servidores públicos municipal lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

4.1 O processo de credenciamento será conduzido por Comissão de Credenciamento, composta por 02 (dois) funcionários públicos do Departamento Municipal de Cultura e terá as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II. Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- III. Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
- IV. Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- V. Selecionar as propostas que cumpriram o edital e encaminhar ao Conselho;
- VI. Resolver os casos omissos.

4.2 A Comissão de Credenciamento enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros do Conselho Municipal de cultura, caso constatem irregularidades.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão aceitas entre os dias 09/06/2025 até às 11h59min do dia 11/05/2025. No link https://docs.google.com/forms/d/14_CaoXg0AA9k-kQnYCetzrb728eLib6uVwh0xOy2_to/edit

5.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 5.3/5.8 por meio do endereço eletrônico protocolocachoeirinha@gmail.com / culturaaldirblanc25cahoeirinha@gmail.com informado deste edital.

5.3 Divulgações no portal do município em <https://www.cachoeirinha.to.gov.br/> e nas redes sociais da secretaria municipal de cultura [@culturacachoeirinha](https://www.instagram.com/culturacachoeirinha).

5.4 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- I. Formulário de Inscrição conforme Anexo I deste edital;
- II. Anexo II– Cadastro De Proposta
- III. Anexo III – Declaração Étnico-Racial
- IV. Anexo IV – Declaração De Documentação Verídica
- V. Currículo resumido do proponente.
- VI. Documentação pessoal com CPF e RG para pessoa física ou comprovante de CNPJ.
- VII. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITOS – ESTAUDAL, MUNICIPAL, FEDERAL, TRABALHISTA (PJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

VIII. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do projeto (portfólios, currículos, certificados, diplomas, participações em eventos, redes sociais, mídias impressas e digitais).

IX. Inserir em campo específico, formato de arquivo em PDF: encaminhar nos endereços de e-mail: protocolocachoeirinha@gmail.com/
culturaaldirblanc25cahoeirinha@gmail.com

- 5.5 O proponente é o responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.
- 5.6 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto.
- 5.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
- 5.8 As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma:

PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo do Departamento Municipal de Cultura, no horário de funcionamento das (8h às 11h e das 13h às 17h). **O protocolo fica na sede na Rua 21 de abril, 1525, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal, no gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.**

5.9 A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I - preenchida On-Line).
- II. Proposta (anexo II)
- III. Declarações (anexo III e IV)
- IV. Projeto Impresso, com acervo, em papel foto colorido, e em mídia digital.
- V. O proponente Pessoa Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de empresa cultural.
- VI. O proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar junto com a inscrição o *histórico da instituição*, Certidões do FGTS, INSS, RFB, Cartão do CNPJ.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.
- 6.2 As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal em meio eletrônico, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

CNPJ: 25.064.064.0001/87

- 6.3 A divulgação do resultado final será divulgada, cabendo à administração tomar todas as providências para efetuar o repasse para a pessoa Física ou jurídica vencedora.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 A seleção seguirá de acordo com a demanda da presente proposta deste edital em conformidade com objeto, e a necessidade do Departamento Municipal de Cultura e deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital.	20
02	Plano de execução das atividades.	10
03	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	10
04	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição.	10
ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA Projeto (01 ao 03)	PONTUAÇÃO
02	Regularidade da empresa (FGTS, INSS, RFB, ISSM)	20
03	Pertinência com o Fit Cultural	10
04	Pertinência da empresa com as áreas de artes visuais e audiovisuais	10
05	Análise de currículo de experiência na área do projeto	10

7.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o resultado oficial, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do repasse.

7.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a entidade pessoa Jurídica, vencedora;

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital.

9. OBRIGAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

9.1 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I) Transferir os recursos o(a) **AGENTE CULTURAL**;
- II) Orientar o (a) **AGENTE CULTURAL** sobre possíveis sanções ao descumprimento do Termo de Compromisso;
- III) Orientar o(a) **AGENTE CULTURAL** sobre o procedimento de apresentação do Relatório de execução; e
- IV) Analisar e emitir parecer sobre o Relatório de Execução;

9.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**:

- I) Executar o projeto objeto deste edital conforme plano de trabalho apresentado. Este que constitui a realização e a execução de evento cultural.
- II) Prestar contas de acordo ao termo de execução de objeto.

10. RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Prefeitura Municipal poderá prorrogar adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2 É facultada à Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.3 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

12 ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- a) **ANEXO I** – Ficha de Inscrição (preenchimento Online)
- b) **ANEXO II** – Cadastro De Proposta (Separado do Corpo do Edital)
- c) **ANEXO III** – Declaração Étnico-Racial
- d) **ANEXO IV** – Declaração De Documentação Verídica
- e) **ANEXO V** – Relatório De Execução Do Objeto (Separado do Corpo do Edital)
- f) **OUTROS ANEXOS** – Vide edital, interposição de recurso e PCD, on-line.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

Cachoeirinha – Tocantins, aos 09 de Junho de 2025.

Edimar Alves da Silva

Edimar Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Dec.127/2025

Sandrimar Alves da Silva

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

09 / 06 / 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

ANEXO I (Preenchido online)

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUIZQyewuKGbVFmHsjUiovxvLefP7goC3XbFrqszogmJbYbA/viewform?usp=header>

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

NOME FANTASIA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO/BAIRO/CEP

E-MAIL

CONTATO

ÁREA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (RG, CPF, END. CONTATO)

Declaro ter finalidade cultural de acordo Estatuto e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

SIM

Não

Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras*

SIM

Não

- OBRIGATÓRIO ANEXAR CARTÃO CNPJ E PORTFÓLIO CULTURAL
- OBRIGATÓRIO ANEXAR CERTIDÕES NEGATIVAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

E-mail:

Endereço completo:

CONTATO

- ÁREA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO CONTATO
- OBRIGATÓRIO ANEXAR CERTIDÕES NEGATIVAS

ANALISE SÓCIO CULTURAL

PESSOA FÍSICA

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana

Zona rural

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?*

Não pertencço a comunidade tradicional

Pertencço a comunidade tradicional

Gênero:*

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:*

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?*

uditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?*

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? *

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário- mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00.)*

Nenhuma renda

Até 1 salário-mínimo

De 1 a 3 salários-mínimos

De 3 a 5 salários-mínimos

De 5 a 8 salários-mínimos

De 8 a 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?*

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Garantia-Safrá

Seguro-Defeso

Outro

Vai concorrer às cotas ? Se sim qual?*

Sim

Não

Pessoa Negra

Pessoa indígena





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?*

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s

Como você ouviu falar deste evento?*

Website

Amigo

Boletim informativo

Anúncio

Mini Currículo do Proponente*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

ANEXO III – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, PARA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, de apoio às linguagens artísticas e culturais do Município de Cachoeirinha – TO.

DECLARAÇÃO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____, UF _____, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA “CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, PARA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, de apoio às linguagens artísticas e culturais do Município de Cachoeirinha – TO”. que sou **NEGRO**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VERÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO LEI ALDIR BLANC Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, PARA REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DE APOIO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO”.

DECLARAÇÃO

Nome do Projeto: _____

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

CIDADE/UF: _____

Declaro para os devidos fins, que se fizerem necessários que: todos os documentos apresentados neste certame são verídicos e que as cópias conferem com seus originais, estando ciente de que a falsidade destes documentos, se verificada a qualquer tempo, incidirá nas devidas tomadas de providências administrativas previstas na legislação, e ainda em penalidades previstas nas esferas civis e criminais.

Declaro também, que cumprirei rigorosamente o projeto cultural apresentado e aprovado por este edital, me comprometendo a entregar toda a prestação de contas solicitada em até 30 dias após a finalização de sua execução do projeto.

Cidade/Data: XXXXXXXXXXXX

Assinatura do proponente ou representante legal da Pessoa Jurídica

Nome completo: _____

